

CONCEDE AUMENTO SALARIAL

Antão Antônio David, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das suas atribuições,

Faz saber a todos os habitantes do Município que , a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis, autorizado conceder aumento de salário a todos os Servidores Municipais.

Art. 2º - Estabelece o percentual de 60% (Sessenta por cento), como aumento de salários e vencimentos para todos os Servidores Municipais , retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Julho do corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 08.08.89.

Antão Antônio David
Antão Antonio David
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis, aos 08 de agosto de 1989.


Célio de Almeida Coelho
SECRETÁRIO